

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que:

- conheço e concordo com o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003, atualizado pela Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775 de 4 de julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12 de agosto de 2014, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Prefeitura de Mauá para operacionalização do PAA e concordo com os termos deste edital;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a fornecer ao PAA somente alimentos da minha própria produção;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) disponibilizado por DAP para este ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 8.293/2014, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado, Conab).

**Da Exclusão do Programa**

- Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal, criminal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa.

**Validade do Termo**

- O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA no exercício de 2021, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Prefeitura de Mauá poderá encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor Familiar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Prefeitura de Mauá

1. Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafricanos que participam ou já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2017;
2. Entende-se como grupo especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº 111 de 20/11/2003, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados;
3. Agência bancária para retirada do cartão para pagamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
4. A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecida durante a vigência do convênio;
5. Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

\* Informações de preenchimento obrigatório.